

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |   |                                     |                       |                                       |
|--|------------|---|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP |            |   |                                     |                       |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |   |                                     |                       |                                       |
| GRUPO FORMAL   |            |   |                                     |                       |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |            | 2. CNPJ   |                                     |                       |                                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                                     |                       |                                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   | 7. CEP                              |                       |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  | 10. Agência Corrente                | 11. Conta Nº da Conta |                                       |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |                       |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                                     | 17. DDD/Fone          |                                       |
| 18. Endereço   |            | 19. Município/UF  |                                     |                       |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |            |   |                                     |                       |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            | 2. CNPJ   |                                     | 3. Município/UF       |                                       |
| 4. Endereço  |            |   | 5. DDD/Fone                         |                       |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   | 7. CPF                              |                       |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |            |   |                                     |                       |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição*              |                       | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário                       | 4.2. Total            |                                       |
|  |            |   |                                     |                       |                                       |
|  |            |   |                                     |                       |                                       |
|  |            |   |                                     |                       |                                       |

OBS: \* Preço publicado no Edital nº \_\_\_/2024SME-CP (o mesmo que consta na chamada pública).



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|                     |  |                     |
|---------------------|--|---------------------|
| <b>Local e Data</b> | <b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b> | <b>Fone/E-mail:</b> |
|                     |  |                     |
|                     |  |                     |

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
|---|--|---------------|----------------|---|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP</b> |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>1. Nome do Proponente</b>  |  |               |                | <b>2. CPF</b>   |                 |                        |                             |
| <b>3. Endereço</b>  |  |               |                | <b>4. Município/UF</b>                                  |                 | <b>5. CEP</b>          |                             |
| <b>6. E-mail (quando houver)</b>  |  |               |                | <b>7. Fone</b>  |                 |                        |                             |
| <b>8. Organizado por Entidade Articuladora<br/>( ) Sim ( ) Não</b>                                    |  |               |                | <b>9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)</b> |                 | <b>10. E-mail/Fone</b> |                             |
| <b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>  |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>1. Nome do Agricultor (a) Familiar</b>   |  | <b>2. CPF</b> |                | <b>3. DAP</b>   | <b>4. Banco</b> | <b>5. Nº Agência</b>   | <b>6. Nº Conta Corrente</b> |
|   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
|   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
|   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
|   |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                      |  |               |                |   |                 |                        |                             |
| <b>1. Nome da Entidade</b>  |  |               | <b>2. CNPJ</b> |   |                 |                        | <b>3. Município</b>         |
| <b>4. Endereço</b>  |  |               |                |   |                 | <b>5. DDD/Fone</b>     |                             |

Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
|-----------------------------------|--------|

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total   |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total do projeto |

OBS: \* Preço publicado no Edital nº1403.02/2025 – SME - CP (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal       | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |   |                      |
|               |   |                      |





**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
FL. N.º 150  
VISTO

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                                      |  |                          |                        |             |                                    |  |
|--|--|--------------------------|------------------------|-------------|------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP</b>                                      |  |                          |                        |             |                                    |  |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>  |  |                          |                        |             |                                    |  |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>   |  |                          |                        |             |                                    |  |
| <b>1. Nome do Proponente</b>   |  |                          | <b>2. CPF</b>          |             |                                    |  |
| <b>3. Endereço</b>   |  |                          | <b>4. Município/UF</b> |             | <b>5. CEP</b>                      |  |
| <b>6. Nº da DAP Física</b>   |  |                          | <b>7. DDD/Fone</b>     |             | <b>8. E-mail (quando houver)</b>   |  |
| <b>9. Banco</b>  |  | <b>10. Nº da Agência</b> |                        |             | <b>11. Nº da Conta Corrente</b>    |  |
| <b>II- Relação dos Produtos</b>  |  |                          |                        |             |                                    |  |
| Produto  | Unidade                                    | Quantidade               | Preço de Aquisição*    |             | Cronograma de Entrega dos produtos |  |
|  |  |                          | Unitário               |             | Total                              |  |
|  |  |                          |                        |             |                                    |  |
|  |  |                          |                        |             |                                    |  |
|  |  |                          |                        |             |                                    |  |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 1403.02/2025 – SME - CP (o mesmo que consta na chamada pública).  |  |                          |                        |             |                                    |  |
| <b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>  |  |                          |                        |             |                                    |  |
| <b>Nome</b>  |  |                          | <b>CNPJ</b>            |             | <b>Município</b>                   |  |
| <b>Endereço</b>  |  |                          |                        |             | <b>Fone</b>                        |  |
| <b>Nome do Representante Legal</b>   |  |                          |                        |             | <b>CPF</b>                         |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                          |                        |             |                                    |  |
| <b>Local e Data:</b>   | <b>Assinatura do Fornecedor Individual</b> |                          |                        | <b>CPF:</b> |                                    |  |

Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

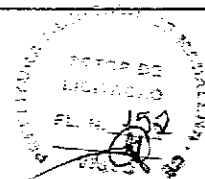
Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



**Madalena**  
PREFEITURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP)

Eu, \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP)

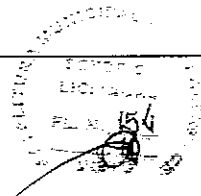
Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



## ANEXO VI

### MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

CONTRATO N°  
CHAMADA PÚBLICA N° N° \_\_\_\_\_ /2025 – SME - CP

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – LEI FEDERAL N° 11.947/2009, LEI N° 11.326/2006, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE N° 06/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 02/2023, Resolução CD/FNDE n° 3, de 4 de fevereiro de 2025 E ATUAL LEI N° 14.133/2021.**

O município de MADALENA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua XXXXXX, N° 01, Bairro Centro, MADALENA – Ceará, inscrita no CNPJ sob n° XXXXXXXX e CGF XXXXXXXX, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXX – Secretária de Educação, brasileira, XXXXXX, residente e domiciliada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX, XXXXXX - CE, Carteira de Identidade n° XXXXX e CPF n° XXXXXXXX, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições supracitadas, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA N° N° \_\_\_\_\_ /2025 – SME - CP**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com **CHAMADA PÚBLICA N° N° \_\_\_\_\_ /2025 – SME - CP**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.





**Madalena**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                 | Unidade | Quant | Periodicidade de entrega | Preço de Aquisição                            |                      |  |
|-------------------------|---------|-------|--------------------------|---|----------------------|--|
|                         |         |       |                          | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Unitário Total |  |
| 1                       |         |       |                          |   |                      |  |
| 2                       |         |       |                          |   |                      |  |
| 3                       |         |       |                          |   |                      |  |
| Valor Total do Contrato |         |       |                          |   |                      |  |

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - Fiscalizar a execução do contrato através da(s) Nutricionista(s) e técnica responsável pelo PNAE desta Municipalidade;
  - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº XXXXXX, pela LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 E ATUAL LEI Nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MADALENA - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_\_.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE(S)

CONTRATADA (xxxxxx)